

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos para a efetiva proteção no trabalho
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável

#chegadeacidentes



Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

PORTARIA Nº 6.734, DE 9 DE MARÇO DE 2020

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



FUNDACENTRO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Prazos

- Vigência: 13/03/**2021**
- Prazos de 6 a 36 meses para exames específicos:
 - Exemplo:
 - Tolueno no sangue ou Tolueno na urina – 36 meses

Dispensa – (conforme NR-01)

- MEI, ME, EPP (GR 1 e 2)
- informações digitais sobre SST à SIT
- Ausência de risco por agentes físicos, químicos, biológicos e fatores ergonômicos
- não desobrigadas de:
 - exames médicos (clínicos) e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

Nova Redação - 2020

- Limites de exposição ocupacional
 - Após nova NR-15 —
 - Atualização de Indicadores Biológicos

Objetivo e aplicação

- Preservação da saúde em relação aos riscos ocupacionais
 - Conforme Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR
- Aplica-se às organizações com **empregados** regidos pela CLT

Diretrizes

- parte de conjunto SST - harmonizado com demais NR

Diretrizes:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
 - b) detectar possíveis exposições excessivas
 - c) definir a aptidão de cada empregado
 - d) subsidiar medidas de prevenção
- (CONTINUA)

Diretrizes (cont.)

- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas
- f) subsidiar decisões sobre afastamentos
- g) subsidiar notificações
- h) subsidiar o encaminhamento à Previdência Social;
- i) Acompanhar empregados mais vulneráveis
- j/k) Subsidiar ações de reabilitação e readaptação profissional;
- l) Controlar imunização

Ações

- Vigilância passiva
 - Demanda espontânea de empregados
- Vigilância ativa
 - exames médicos previstos
 - coleta de dados sobre sinais e sintomas
 - **O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.**

Empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação
- b) Custear todos os procedimentos
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- Considerar os riscos ocupacionais do PGR
 - Reavaliação em inconsistências
- Inexistindo Médico do Trabalho, contratar médico de outra especialidade
- Incluir avaliação de atividades **críticas** – riscos x patologias

Documentos do PCMSO

- Descrição dos possíveis agravos
 - Planejamento de exames conforme riscos e Anexos NR-7
 - Critérios de interpretação dos exames
-
- PCMSO conhecido e atendido por todos os médicos envolvidos

Exames médicos

Exames médicos – clínicos e complementares:

- a) admissional;
- b) Periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais;
- e) e) demissional.

Exames clínicos

- Admissional: antes que o empregado assuma suas atividades;
- Periódico:
 - Presença de riscos ocupacionais e doenças crônicas:
 - **a cada ano** ou a intervalos menores
 - Demais empregados: exame clínico a cada dois anos.

Exames II

- Retorno ao trabalho: exame clínico (+ de 30 dias)
 - Necessidade de retorno gradativo?
- Mudança de risco: antes da mudança
 - Adequação do controle médico de novos riscos
- Exame demissional
 - até 10 dias a partir do término do contrato
 - Validade de exame clínico anterior:
 - 135 dias (GR 1 e 2) –
 - 90 dias (GR 3 e 4)

Exames III

Exames complementares laboratoriais obrigatórios:

- a) Indicação no levantamento preliminar do PGR
- b) Exposições acima dos níveis de ação (NR-09)

Momento da Coleta: Quadros NR.

Periodicidade:

Quadros 1 e 2 - a cada seis meses

Antecipados ou postergados por até 45 dias visando situações mais representativas da exposição

Exames IV

Atividades sazonais: exames anuais – no período da atividade

Quadro 1: não obrigatórios nos exames:

- Admissional
- Retorno ao trabalho
- Mudança de Risco
- Demissional.

Exames

- Informação aos trabalhadores:
 - razões da realização dos exames
 - significado dos resultados
- Permitido uso de exames dos 90 dias anteriores no Admissional - a critério médico.
- Realização de outros exames complementares
 - A critério médico, relacionados aos riscos ocupacionais

Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

- ASO em cada exame clínico - Disponibilizado ao empregado

CONTEÚDO:

- a) razão social e CNPJ
 - b) Nome do empregado, CPF, função
 - c) descrição dos perigos ou fatores de risco no PGR ou sua inexistência
 - d) data de exames clínicos e complementares
 - e) definição - apto – inapto para a função
- Consignar aptidão para trabalho em atividades específicas (NRs)

CONDUTAS

- Para exames complementares **sem** exame clínico:
 - Anotação em Prontuário - recibo de entrega
- Para Exposição excessiva - Quadro 1
 - Informar ao PGR
 - reavaliação dos riscos e prevenção.

CONDUTAS

- Em caso de Doença relacionada ao trabalho ou disfunção orgânica:
- Organização deve
 - a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;
 - b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho
 - c) encaminhar o empregado à Previdência Social (>15 dias)
 - d) Reavaliar riscos ocupacionais e prevenção (PGR)

CONDUTAS

- Trabalhadores em exposição excessiva ou com doença relacionada ao trabalho ou disfunção orgânica
 - Realizar exame clínico e informar ao trabalhador o significado do exame e as condutas necessárias
- Avaliar exames em sujeitos com exposição similar

DOCUMENTAÇÃO

- Prontuário médico
 - Guarda por 20 anos após o desligamento
- Troca do médico responsável
 - transferência para sucessor
- Prontuários médicos em meio eletrônico – CFM

Relatório Analítico anual

- número de exames clínicos
- exames complementares
- estatística de resultados anormais dos exames complementares
 - tipo do exame – setor ou função
- incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
- informações sobre CATs emitidas
- análise comparativa e discussão (relatório anterior)

Relatório Analítico anual

- Relatório analítico discutido com responsáveis e CIPA
- Graus de risco 1 e 2 com até 25 empregados e
- Graus de risco 3 e 4 com até 10 empregados
- RA simplificado:
 - número de exames clínicos
 - número e tipos de exames complementares

MEI – ME - EPP

- Desobrigação de PCMSO – NR-1
 - GR 1 e 2 - Declaração digital de SST
- Sem agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos
- Exames admissionais, demissionais e periódicos a cada dois anos
- Dispensa de RA
 - MEI e ME e EPP dispensadas de PCMSO.

Anexos

- ANEXO I - MONITORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AGENTES QUÍMICOS
 - QUADRO 1 - Indicadores Biológicos de Exposição Excessiva (IBE/EE)*
 - QUADRO 2 - Indicadores Biológicos de Exposição com Significado Clínico (IBE/SC)*
- ANEXO II - CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS
- ANEXO III - CONTROLE RADIOLÓGICO E ESPIROMÉTRICO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS
- ANEXO IV - CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DE EXPOSIÇÃO A CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS
- ANEXO V - CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS E A RADIAÇÕES IONIZANTES

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos para a efetiva proteção no trabalho
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável

#chega de acidentes



Grato pela atenção

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



FUNDACENTRO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

